ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Sousa, 688 Cep 89.480-000
CNPJ, 83.528.638/0001-27
e-mail: camaramv@newage.com.br

PROJETO DE LEI Nº 51/2004

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 905/91 DE 05/09/91, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

GLAUCIO HENNING, vereador Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira(SC), no uso de suas atribuições legais, apresenta à apreciação do plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - O artigo 2º fica acrescido das alíneas "d" e "f", com a seguinte redação:

"Art. 2º -

a -
b -
c -
d - eleger os Membros da Comissão Coordenadora Municipal de Microbacias Hidrográficas (CMMH).
f - eleger, formar e criar comitês, câmaras setoriais e comissões de trabalho, que se fizerem necessárias ao cumprimento de suas atribuições".

Art. 2º - O artigo 3º terá a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho será constituído por 31 (trinta e um) membros, a maioria de famílias agricultores rurais, sendo: "

- um representante do Poder Executivo Municipal;
- um representante do Poder Legislativo Municipal;
- um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
- um representante das Cooperativas;
- um representante da EPAGRI;
- um representante da CIDASC;
- dois representantes de empresas fumageiras;
- um agricultor familiar por comunidade.

Art. 4º - As demais disposições da lei nº 905/91, permanececem inalteradas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipald e Major Vieira, 09 de novembro de 2004.

GLAUCIO HENNING
vereador

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 09 / 11 / 04

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação

Em 23 / 11 / 04

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.

Em 30 / 11 / 04

PRESIDENTE